LEI MUNICIPAL Nº 2.118 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catariana, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2011.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2010 – Manutenção Do Ensino Fundamental

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0158	R$	12.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**12.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**12.000,00**

Art. 2º - No Crédito aberto por esta lei ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** conforme abaixo especificadas:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2010 – Manutenção Do Ensino Fundamental

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0158 – Reduzido 018	R$	12.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**12.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**12.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 26 de outubro de 2011

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 26 / 10 / 2011.
Assinatura: _____